

VOTO Nº 136/2024/SEI/DIRE3/ANVISA

Processo nº 25351.910754/2024-04

Expediente nº 0670664/24-3

Retificação do afastamento da servidora Magda Machado de Miranda Costa, que participou da VI Cúpula Mundial de Segurança do Paciente a nível global realizada nos dias 17 e 18 de abril de 2024, na cidade de Santiago, Chile.

Área responsável: Gerência-Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde (GGTES/DIRE3)

Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

1. RELATÓRIO E ANÁLISE

Trata-se de retificação do afastamento da servidora Magda Machado de Miranda Costa, que participou da VI Cúpula Mundial de Segurança do Paciente a nível global realizada nos dias 17 e 18 de abril de 2024, na cidade de Santiago, Chile.

No Formulário de Descrição da Missão (SEI 2895970) consta a informação no campo "Observações" de que há a despesa com meia-diária para auxiliar no pagamento do deslocamento e na alimentação da representante da Anvisa. Contudo, não foi expresso o valor no campo "diárias".

De acordo com a Portaria nº 1.345/ANVISA, de 30 de julho de 2019, Art. 9º:

§ 1º Nos casos de viagem com ônus para a Anvisa **deverão ser discriminadas por valor e moeda as despesas** com passagens, diárias, seguro viagem, inscrição e outras.

Dada a ausência desta informação no Formulário de Descrição da Missão, não consta o valor de R\$ 1.935,95 referente ao pagamento da meia diária no Extrato de Deliberação da

DICOL (SEI 2907799), sendo necessária a correção na documentação.

2. **VOTO**

Considerando o exposto, voto pela **APROVAÇÃO** da retificação do afastamento da servidora Magda Machado de Miranda Costa, que participou da VI Cúpula Mundial de Segurança do Paciente a nível global realizada nos dias 17 e 18 de abril de 2024, na cidade de Santiago, Chile, **AUTORIZANDO o pagamento de meia-diária no valor de R\$1.935,95.**

Encaminho a decisão final à soberania da Diretoria Colegiada da Anvisa, por meio do Circuito Deliberativo.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Meirelles Fernandes Pereira, Diretor**, em 22/05/2024, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2974124** e o código CRC **1251A6F5**.

Referência: Processo nº
25351.910754/2024-04

SEI nº 2974124